



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2003, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Designa Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa do Guará para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014;

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução nº 205, de 25 de setembro de 2015 do E. Conselho Superior do Ministério Público, que dispõe sobre a implantação da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** o disposto no processo nº 08190.225641/15-65, que trata da substituição cumulativa dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no mês de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Designar os Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa do Guará para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

SECSAN/SEI/AB/AGJ 14/DEZ/2015 18:01 0010889

Publicada em 15/12/2015  
Esta cópia confere com o original  
Michelle

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SELMA SAUERBRONN**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

**Anexo da Portaria nº 2003, de 10/12/2015**

**Coordenadoria Administrativa: GUARÁ**

<b>OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO CUMULATIVAMENTE</b>	<b>MEMBRO DESIGNADO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA</b>	<b>PERÍODO DA DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA</b>
2ª PJ ESPECIAL CRIMINAL E DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	ANDRÉA BERNARDES DE CARVALHO	30/11/15 A 14/12/15